



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
Rua Calixto Martins de Melo - Bairro Centro - CEP 38610-000 - Unai - MG
SESAU

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE UNAI – MG

O MUNICÍPIO DE UNAI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e com a Lei Municipal nº 3.862, de 14 de maio de 2025, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de entidades como Organizações Sociais (OS), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o chamamento público de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter qualificação como Organização Social (OS) no âmbito do Município de Unai.

Poderão ser qualificadas entidades cujas atividades estejam voltadas para: ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, saúde e esporte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO

- Possuir natureza social em seus objetivos institucionais;
- Possuir finalidade não lucrativa;
- Possuir Conselho de Administração e Diretoria definidos em estatuto;
- Garantir participação da comunidade no órgão deliberativo superior;
- Prever a publicação anual de relatórios financeiros e de execução;
- Prever a não distribuição de patrimônio ou resultados;
- Prever a incorporação do patrimônio ao Município ou a outra OS em caso de extinção;
- Possuir registro legal e regularidade jurídica.
-

3. DA ESTRUTURA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração deverá observar os critérios previstos na legislação municipal, incluindo composição com membros eleitos ou indicados, mandato de quatro anos, reuniões periódicas e participação do dirigente máximo da entidade sem direito a voto.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Requerimento de qualificação dirigido ao Prefeito Municipal;
- Cópia do Estatuto Social registrado;

- Ata de eleição da diretoria vigente;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Documentos que comprovem experiência ou atuação na área correspondente;
- Declaração de inexistência de fins lucrativos;
- Documentos de regularidade fiscal;
- Demonstrações contábeis recentes;
- Relatório de atividades.

5. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

O pedido de qualificação deverá ser protocolado no período de 25/03/2026 até 08/04/2026, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail saude@prefeituraunai.mg.gov.br em processo unico em PDF

6. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

Os pedidos serão analisados por Comissão Especial designada pelo Poder Executivo, que verificará a conformidade jurídica da entidade, o atendimento à legislação municipal e a adequação da documentação apresentada.

Após análise, será emitido parecer técnico recomendando o deferimento ou indeferimento da qualificação. O resultado será submetido ao Prefeito Municipal para homologação e posterior publicação no Diário Oficial.

8. DOS RECURSOS

Em caso de indeferimento, a entidade poderá apresentar recurso administrativo no prazo de cinco dias úteis contados da publicação do resultado.

9. DO CONTRATO DE GESTÃO

A qualificação como Organização Social permitirá a futura celebração de contrato de gestão com o Município, conforme interesse da Administração Pública.

10. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos contratos de gestão será fiscalizada pela Secretaria Municipal competente, devendo a Organização Social apresentar relatórios de atividades, prestação de contas e demonstrativos financeiros periódicos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualificação como Organização Social não implica obrigação de contratação pelo Município. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal competente.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Unai

